



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 179/91 – 05 DE ABRIL DE 1991.
SORRISO - Telefone: (66) 3544-0373.

RESOLUÇÃO DO CMS Nº 012/2022.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº. 179/91 de 05 de abril de 1991, que dispõe sobre a criação, organização e o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Sorriso/MT.

Conforme DECISÃO do Plenário na 521ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 22 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar a Minuta de alteração do Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 2º. Validar a sugestão apresentada pelo plenário acrescentada em ATA, citada abaixo:

- I- Que em casos excepcionais a Presidente do CMS poderá optar por Reuniões Híbridas.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Sorriso – MT, 01 de dezembro de 2022.

Homologada


ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal, de Sorriso/MT.
Mandato 01/01/2021 a 31/12/2024.


SÍLVIA ALVES DE OLIVEIRA GEHRING
Presidente do CMS de Sorriso/MT
Mandato 04/2021 a 04/2024